



SERVIDORES DA PREFEITURA DE CARUARU NASCIDOS EM JANEIRO JÁ PODEM REALIZAR O RECADASTRAMENTO 2022



A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Administração (SAD), está convocando os seus servidores efetivos ativos, comissionados, cedidos e temporários para atualizarem os respectivos dados cadastrais através do link <http://recadastramento.caruaru.pe.gov.br:82/caruaru/login>

Diferentemente do ano passado, em 2022 o Recadastramento Anual dos Servidores se dará no sistema: “mês do aniversário”, com o procedimento já disponível para os nascidos neste mês de janeiro e, assim, sucessivamente.

A SAD alerta que, se os servidores não realizarem o procedimento no

período estipulado, terão os seus vencimentos ou salários bloqueados. Neste caso, os pagamentos serão restabelecidos somente após a regularização do recadastramento. A pasta ainda estabelece, através de portaria publicada, punições penais e administrativas para os servidores que prestarem informações falsas ou incorretas.

Ao acessarem o canal de recadastramento, eles terão de digitar os números do CPF, da data de nascimento, bem como da senha. Esta última corresponde justamente ao número da matrícula de cada servidor.

A Secretaria de Administração

disponibiliza o WhatsApp (81) 98384-5922 e o e-mail rhfolha.pmc@gmail.com para a retirada de dúvidas em relação ao número da matrícula. A pasta também reforça que ela pode ser solicitada acionando a chefia direta.

Durante o processo, caso os servidores verifiquem a necessidade de atualizar dados, eles terão de anexar os documentos comprobatórios de forma digitalizada e no local indicado no sistema da plataforma. Exemplos: alterações de estado civil, de endereço, bem como inclusão de certidão de nascimento de filho.

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Raquel Lyra

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de venda do Lote 01, Quadra N1, situado no Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru (Módulo II), do Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO que a empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES CIA DA FRASE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.414.645/0001-94, recebeu a doação do Lote 01, Quadra N1, situado no Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru (Módulo II), do Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste – PDSA, através do Decreto nº 092, de 15 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que a donatária possui o interesse em realizar a venda das benfeitorias do citado lote para a empresa PARAÍBA MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.649.119/0001-89, interessada em obter a autorização da compra para explorar sua atividade econômica voltada para a fabricação e comércio de malhas têxteis em geral;

CONSIDERANDO que o art. 17 da Lei Municipal nº 4.666, de 22 de fevereiro de 2008, prevê a possibilidade em se realizar a alienação dos terrenos do PDSA;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a venda das benfeitorias do Lote 01, Quadra N1, situado no Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru (Módulo II), do Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste – PDSA, à empresa PARAÍBA MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.649.119/0001-89, o qual foi doado originalmente à empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES CIA DA FRASE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.414.645/0001-94, possuindo o terreno os seguintes limites e confrontações:

I - Lote 01, Quadra N1, Módulo II: 70,00 metros de frente; 185,00 metros no flanco direito e 170,00 metros no flanco esquerdo, área superficial de 5.950,00 m², da Rua Antônio Julião Ramos, antiga Rua Projetada R-8, Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru, bairro Alto do Moura, desta cidade, limitando-se ao Norte com o leito da Rua Antônio Julião Ramos; ao Sul com a área de preservação ambiental; ao Leste com a área verde de preservação ambiental e ao Oeste com a Av. Liezid Interaminense, antiga Rua Projetada R-10, lado ímpar, esquina com a Av. Liezid Interaminense.

Art. 2º Levando em consideração o projeto apresentado no processo administrativo, fica determinado que a empresa deverá iniciar a limpeza do terreno, pinturas e demais necessidades para instalação do empreendimento em até 01 (um) mês, contado da vigência deste Decreto, e, após isto, deverá concluir o empreendimento em até 04 (quatro) meses.

Parágrafo único. A atividade produtiva da empresa deverá ser iniciada no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da conclusão do empreendimento, conforme disposto no art. 14, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.666 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 3º A empresa não terá direito aos incentivos fiscais previstos no art. 22 da Lei Municipal nº 4.666/2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 05 de janeiro de 2022; 201º da Independência; 134º da República.

RAQUEL LYRA

Prefeita

ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo

97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a defesa dos direitos do cidadão e da ordem pública, através de ações e programas em articulação com as diversas entidades e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, visando à redução de fatores de risco social, bem como, integrar as ações governamentais com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do município;

CONSIDERANDO o crescimento da necessidade em construir um monitoramento eficiente e eficaz, e de ampliação do quadro de pessoal para compor o Centro Integrado de Monitoramento (CIM), no que tange ao atendimento das demandas operacionais de videomonitoramento.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Parágrafo único. Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SECOP.

Art. 2º Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

Art. 4º O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 19 de janeiro de 2022, 201º da Independência; 134º da República.

RAQUEL LYRA

Prefeita de Caruaru

ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

JOÃO PATRÍCIO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Operador de Sistema de Videomonitoramento	Ensino Médio Completo	44 horas semanais	R\$ 1.212,00	8	1
TOTAL				8	1

PORTARIA GP Nº. 0008

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARILENE FRANCISCA DE SOUZA, CPF nº 400.537.924-91, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Citopatologia Clínica, da Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2021.

Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

RAQUEL LYRA

Prefeita

PORTARIA GP Nº. 0009

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SILVANIA CARDOSO AMARAL TEIXEIRA, CPF nº 025.414.134-08, do cargo de provimento efetivo de Professora 1, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2022.

Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

RAQUEL LYRA

Prefeita

PORTARIA GP Nº 0010

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LARISSA NAYANA FREIRE DE OLIVEIRA, CPF nº 010.285.284-77, do cargo em comissão de Coordenador 1 - CCCA-14, da Secretaria de Política para Mulheres, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0011

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JOÃO FLORENTINO BEZERRA, CPF nº 470.796.064-20, para o cargo em comissão de ASSESSOR IV - CCPE - 23, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru - CARUARUPREV, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0012

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Dispensar POLIANA DE CASSIA ESTEVES MENDES DE BARROS, CPF nº 033.623.724-30, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2021.

Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0013

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JANE EYRE RIBEIRO DAS NEVES, CPF nº 993.873.874-53, do cargo em comissão de Coordenador 2 - CCCA-15, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0014

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar ROSICLERE VIEIRA AGUIAR, CPF nº 021.956.424-83, do cargo em comissão de Coordenador 1 - CCCA-14, da Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0015

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar JONATHAN SOARES DE LIMA, CPF nº 051.473.854-52, do cargo em comissão de Coordenador 2 - CCCA-15, da Secretaria de Ordem Pública, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0016

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear HIGOR MYCHEL DA CUNHA, CPF nº 119.146.844-51, do cargo em comissão de Coordenador 2 - CCCA-15, da Secretaria de Ordem Pública, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

RAQUEL LYRA
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SAD Nº 034/2022**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 3619/2021.

Resolva:

CONCEDER, ao servidor **RODRIGO OTAVIO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, matrícula nº. 00.046-3, GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Ordem Pública, 182 (cento e oitenta e dois) dias de LICENÇA PARTICULAR INTERESSE, de acordo com o art. 130 da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se com efeitos retroativos a partir de 01/12/2021 até 31/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, 19 de JANEIRO de 2022.

GILSON JOSE MONTEIRO FILHO
Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA SAD Nº 035/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 0.145/2020.

Resolva:

CONCEDER, ao servidor **JOSÉ ELIAS DOS SANTOS FILHO** matrícula nº 10.506-6, **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria de Educação e Esportes do Município, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 3º decênio correspondente ao período compreendido entre 05/02/2010 a 05/02/2020, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 01/02/2022, finalizando a licença em 30/07/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 19 de janeiro de 2022.

Gilson Jose Monteiro Filho
Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 063 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal 2021, Edital nº 064/2021 regido pela Portaria conjunta SAD/SMS nº 643 de 22 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 064/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA**:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital; e
- Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Gilbson José Da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	20/01/2022	11:40
Rejane Maria Da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	20/01/2022	11:40
Miriam Bezerra Da Silva Costa	Auxiliar de Saúde Bucal	20/01/2022	11:40
Maria Rosinete Da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	20/01/2022	11:40

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/PGM Nº 064 DE 19 DE JANIEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção PGM - Contador 2021, regida pelo Edital nº 060/2021, publicada através da PORTARIA CONJUNTA SAD/PGM Nº 584 DE 06 DE JULHO DE 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a Seleção Pública Simplificada PGM - Contador 2021, Edital nº 060/2021, em conformidade com o Art. 2º da PORTARIA CONJUNTA SAD/PGM Nº 584 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SMS Nº 065 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SEFAZ/SMS - Contador 2021, regida pelo Edital nº 059/2021, publicada através da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SMS Nº 583, DE 06 DE JULHO DE 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a Seleção Pública Simplificada SEFAZ/SMS - Contador 2021, Edital nº 059/2021, em conformidade com o Art. 2º da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SMS Nº 583, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
Secretária Municipal da Fazenda

BARBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 066 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Motociclistas 2021, Edital nº 066/2021, regida pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 652 DE 26 DE JULHO DE 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Motociclistas 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 066/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA:**

- k) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- l) CPF;
- m) Número do PIS ou PASEP;
- n) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- o) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

- p) Carteira Profissional – CTPS (página da foto e a página da qualificação civil);
- q) Comprovante de Residência;
- r) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- s) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital; e
- t) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Andrezza Karla Laranjeira Lima	Motociclista	21/01/2022	09:00

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 067 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Técnicos de Enfermagem Diarista para Atenção Básica 2021, Edital nº 082/2021 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 1.151 de 11 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Técnicos de Enfermagem Diarista para Atenção Básica 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 082/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA:**

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Carteira de Registro no Conselho de Classe;
- h) Comprovante de Residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Cartão de conta bancária - caso possua;
- k) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- l) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Silvania Maria Dos Santos	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	21/01/2022	10:00

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 068 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Médicos de Saúde da Família 2021.3, Edital nº 084/2021 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 1.233 de 26 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Médicos de Saúde da Família 2021.3 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 084/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA:**

- m) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
 n) CPF;
 o) Número do PIS ou PASEP;
 p) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 q) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
 r) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
 s) Carteira de Registro no Conselho de Classe;
 t) Comprovante de Residência;
 u) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 v) Cartão de conta bancária - caso possua;
 w) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
 x) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Ana Caroline Gonçalves De Siqueira	Médico de Saúde da Família	21/01/2022	10:20
Victor Leite Teixeira	Médico de Saúde da Família	21/01/2022	10:20

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
 Secretário Municipal de Administração em Exercício

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SECOF Nº 069 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SECOF - Fiscalização 2021, regida pela Portaria Conjunta SAD/SECOF, de nº 582 de 06 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera em seleções realizadas e vigentes para as vagas existentes,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção da SECOF - Fiscalização para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, Nº30 - 2º Andar, Nossa Senhora das Dores - Caruaru-PE, no dia horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 058/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias.**
 b) CPF; **02 (duas) cópias.**
 c) Número do PIS ou PASEP; **02 (duas) cópias.**
 d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias.**
 e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias.**
 f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias.**
 g) Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias.**
 h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição. **02 (duas) cópias.**
 j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Rosiane Araujo De Amorim Brandão	Supervisor de Operações	21/01/2021	10:00
Rafael Henrique Barros Alves Da Silva	Supervisor de Operações	21/01/2021	10:00
Cleycia Alexandre	Fiscal Municipal	21/01/2021	10:00
Graciano De Oliveira Lima	Fiscal Municipal	21/01/2021	10:00
Thays Santos Silva	Fiscal Municipal	21/01/2021	10:00
Fernanda Teixeira Andrade	Fiscal Municipal	21/01/2021	10:00
Ramon Barros Vila Nova	Fiscal Municipal	21/01/2021	10:00
José Roberto Da Silva Júnior	Fiscal Municipal	21/01/2021	10:20
Cassio Lopes Moreira Da Silva	Fiscal Municipal	21/01/2021	10:20

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
 Secretário Municipal de Administração em Exercício

JOÃO PATRÍCIO DA SILVA FILHO
 Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDSDH Nº 070 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SDDSDH - Nível Médio, regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSDH de nº 178/2019

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera em seleções realizadas e vigentes para as vagas existentes,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção da SDDSDH - Nível Médio para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, Nº30 - 2º Andar, Nossa Senhora das Dores - Caruaru-PE, no dia horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 15/2019, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- u) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição; **02 (duas) cópias**
 v) CPF; **02 (duas) cópias**
 w) Número de PIS ou PASEP; **02 (duas) cópias**
 x) Certidão de Quitação Eleitoral; **02 (duas) cópias**
 y) Carteira de Reservista, quando do sexo masculino; **02 (duas) cópias**
 z) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 aa) Comprovante de residência; **02 (duas) cópias**
 bb) Comprovação dos títulos informados no processo seletivo.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Hannah Maria Soares De Freitas	Auxiliar Administrativo	21/01/2022	09:00

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
 Secretário Municipal de Administração em Exercício

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

PORTARIA CONJUNTA SAD/SPM Nº 071 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SPM- Assistentes 2021 e o Edital nº 047/2021, regidos pela Portaria Conjunta SAD/SPM nº 433 de 27 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SPM-Assistentes 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 047/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**
 b) CPF; **02 (duas) cópias**
 c) Número do PIS ou PASEP; **02 (duas) cópias**
 d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**
 e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**
 f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias**
 g) Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**
 h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição. **02 (duas) cópias**
 j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Tassia Camila Silva Da Rocha	Assistente de Psicologia	21/01/2022	09:20
Angela Maria Da Silva	Assistente de Psicologia	21/01/2022	09:20

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
 Secretário Municipal de Administração em Exercício

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 072 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e

considerando a Seleção Saúde - Médicos Especialistas 2021.4, Edital nº 083/2021 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 1.200 de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Médicos Especialistas 2021.4 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 083/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA:**

- y) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- z) CPF;
- aa) Número do PIS ou PASEP;
- bb) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- cc) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- dd) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- ee) Carteira de Registro no Conselho de Classe;
- ff) Comprovante de Residência;
- gg) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- hh) Cartão de conta bancária - caso possua;
- ii) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- jj) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Jorge Felipe Valentim De Sousa Lima	Médico USG Geral - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	21/01/2022	09:00
Jose Pereira Galvão Junior	Médico Cirurgião Geral	21/01/2022	09:00
Maria Rafaela De Lucena Dourado Moscoso Ferreira Lima	Médico Pediatra Plantonista	21/01/2022	09:00

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 073 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Médicos Especialistas 2021.2, Edital nº 075/2021 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 964 de 05 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Médicos Especialistas 2021.2 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 075/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA:**

- kk) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- ll) CPF;
- mm) Número do PIS ou PASEP;
- nn) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- oo) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- pp) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- qq) Carteira de Registro no Conselho de Classe;
- rr) Comprovante de Residência;
- ss) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- tt) Cartão de conta bancária - caso possua;
- uu) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- vv) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Ana Caroline Gonçalves De Siqueira	Médico Clínico Geral Evolucionista Diarista	21/01/2022	10:40
Eduardo Nobrega Campos	Médico Regulador e Intervencionista	21/01/2022	10:40

do Samu

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 074 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Médicos Plantonistas 2021.5, Edital nº 070/2021 regido pela Portaria conjunta SAD/SMS nº 871 de 14 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Médicos Plantonistas 2021.5 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 070/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA:**

- ww) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- xx) CPF;
- yy) Número do PIS ou PASEP;
- zz) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- aaa) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- bbb) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- ccc) Carteira de Registro no Conselho de Classe;
- ddd) Comprovante de Residência;
- eee) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- fff) Cartão de conta bancária - caso possua;
- ggg) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- hhh) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Alline Maria Carvalho Ferreira	Médico Clínico Geral Plantonista	21/01/2022	08:20
José Flávio Martins	Médico Clínico Geral Plantonista	21/01/2022	08:20
Thiago Andrade Neiva	Médico Clínico Geral Plantonista	21/01/2022	08:20
Maria Beatriz De Barros Alves	Médico Clínico Geral Plantonista	21/01/2022	08:20

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 075 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção de Médicos, Edital nº 02/2020 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS nº 010 de 10 de Janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção de Médicos para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 02/2020, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA:**

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentados no momento de inscrição.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Adalto Cabral De Sena	Médico Reumatologista	21/01/2022	10:30

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SECOP Nº 076 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 011 de 19 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a defesa dos direitos do cidadão e da ordem pública, através de ações e programas em articulação com as diversas entidades e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, visando à redução de fatores de risco social, bem como, integrar as ações governamentais com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do município;

CONSIDERANDO o crescimento da necessidade em construir um monitoramento eficiente e eficaz, e de ampliação do quadro de pessoal para compor o Centro Integrado de Monitoramento (CIM), no que tange ao atendimento das demandas operacionais de videomonitoramento.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 09 (nove) profissionais, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Administração, observada a Lei Municipal nº 6165/2018.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Matrícula
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro	Presidente	52.117-4
Anderson Florencio da Silva	Membro	52.123-2
Evaldo Vieira de Oliveira Filho	Membro	14.650-1
Maria Aguilinda Batista dos Santos	Membro	09.944-9
Thais Indira Marques da Silva	Membro	52.156-1
Wanessy de Queiroz Alves	Membro	15.313-3

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 201º da Independência; 134º da República.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

JOÃO PATRÍCIO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA CONJUNTA SAD/SECOP Nº 076 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 005/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, tornam público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 011 de 19 de janeiro de 2022,

destinado à contratação temporária de 09 (nove) profissionais, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de **09 (nove) profissionais**, para execução de atividades e projetos no escopo da Secretaria Municipal de Ordem Pública, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa: Análise Curricular.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://selecoes.caruaru.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1. As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.

2.3. Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública, podendo atuar em qualquer unidade de interesse da Secretaria.

2.4. A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

2.5. A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.

2.6. O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

3.6 Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 **O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.**

4.2 As inscrições serão realizadas pelo site <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>.

4.2.1 O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 24 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2022.

4.2.2 Após a inscrição ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.2.3 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

4.3 O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).

4.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.6 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.8. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9. A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar a seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A presente seleção será realizada em uma única etapa: Análise Curricular.

5.2 **Etapa única- Análise Curricular:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1 As experiências profissionais serão pontuadas de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2 A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3 Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas presencialmente em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial, pelo site de seleções e através do endereço de email informado no ato de inscrição.

5.2.4 Serão eliminado(a)s:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital;

c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital;

d) Os candidatos que não comparecerem para a apresentação da documentação comprobatória.

5.2.5 Para comprovação da formação acadêmica, serão aceitos, no ato de convocação, apenas:

a) Diplomas de graduação, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

b) Diplomas de pós-graduação, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, ou;

ii. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

b) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;

ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

d) Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, emitida pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada e assinada pelo responsável, devendo constar, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, observado o item 5.2.8.

5.2.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.2.8 Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.2.9 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.2.10 A pontuação por experiência se dará a cada 12 (doze) meses completos. O período fracionado não sofrerá arredondamento.

5.2.11 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maiores pontuação na Avaliação de títulos;
- Maiores tempo de experiência profissional declarada;
- O candidato mais idoso;
- Ter atuado como jurado.

6.2.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto aos resultados preliminares deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail recursos.selecoespmc@gmail.com

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2 Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos resultados publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, através do site de seleções e Diário Oficial do Município, quaisquer atualizações do edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;**
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informadas no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 6165/2018, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal, no site selecoes.caruaru.pe.gov.br e por email, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente **originais e cópias** dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cartão de conta bancária - caso possua;
- Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- Certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos dezoito anos de idade:
 - da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

8.6.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

8.6.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados;

8.6.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

8.6.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários à comprovação de dados ou esclarecimento de fatos;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. **Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.**

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município de Caruaru, através Portaria Conjunta SAD/SECOP, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

9.3.1 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.

9.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. **O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico selecoes.caruaru.pe.gov.br e no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.**

9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.9. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Ordem Pública, através de Portaria Conjunta SAD/SECOP.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Caruaru.

9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.14. **É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.**

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Gerência de Seleções, localizado no endereço Praça Pedro de Souza, nº 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, ou através de registro de protocolo na plataforma 1Doc através do

endereço eletrônico <https://caruaru.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 6165/2018.

9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Ordem Pública, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 201º da Independência; 134º da República.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

JOÃO PATRÍCIO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA S PCD
Operador de Sistema de Videomonitoramento	Ensino Médio Completo	44 horas semanais	R\$ 1.212,00	8	1
TOTAL				8	1

* Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado cumprirão carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ser cumpridas em regime de escala, plantões noturnos e outros similares, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00min do dia 24 de janeiro de 2022 até às 23h59min de 28 de janeiro de 2022	Através do endereço eletrônico: http://selecoes.caruaru.pe.gov.br
Resultado Preliminar	01 de fevereiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.
Prazo para Recursos	02 e 03 de fevereiro de 2022	Electronicamente, através do e-mail: recursos.selecoespmc@gmail.com
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	07 de fevereiro de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM/UF: _____ Especialidade: _____
 Declaro que o(a) Sr(ª): _____
 Identidade nº: _____
 CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal Ordem Pública, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/ não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Caruaru, ____/____/____

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO: A Presidente da Comissão Coordenadora,	CPF:
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de	
_____, solicito revisão da minha	
Avaliação _____, pelas seguintes razões:	

Caruaru/PE, de _____ de 2022.

Identidade: _____
CPF: _____

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/P
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG -982381

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

Etapa	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	20,0
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	80,0
TOTAL	100,0

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso completo de especialização na área de Segurança Pública e/ou Privada ou de Defesa Social, com carga horária mínima de 360h/a.	4 pontos por curso	4 pontos
Curso completo de graduação na área de Segurança Pública e/ou Privada ou de Defesa Social.	4 pontos por curso	4 pontos
Curso de formação, atualização e/ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 120h/a, na área de atuação pretendida.	4 pontos por curso	4 pontos
Curso de atualização e aperfeiçoamento, com carga horária superior a 90 horas e inferior a 120h/a, na área de atuação pretendida.	4 pontos por curso	4 pontos
Curso de atualização e aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas, na área de atuação pretendida.	4 pontos por curso	4 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de atividade profissional na atuação em Sistemas e Centrais de Videomonitoramento, na área de Segurança e/ou Defesa Social.	12 pontos a cada ano completo.	60 pontos
Exercício de atividade profissional em área de Segurança Pública e/ou Privada.	02 pontos a cada ano completo.	20 pontos
TOTAL DE PONTOS		100

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

Operador de Sistema de Videomonitoramento:

- Atuar na operação de sistemas de monitoramento e vigilância em vias públicas;
- Monitorar, em tempo real, prováveis locais atratores de criminalidade e violência, assistido pelo videomonitoramento em Vias Públicas;
- Auxiliar na identificação de possíveis distúrbios de ordem pública, atos de vandalismo, atos de violência e demais situações correlatas;
- Apoiar nas ações de investigações ao tráfico de drogas e sinistros;
- Acionar as Equipes de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Caruaru, Secretarias Municipais e órgãos parceiros, pelos meios de comunicação disponibilizados, dando resposta às ocorrências em curso ou preventivamente;
- Observar com diligência as imagens que forem apresentadas para notificação das autoridades competentes;
- Informar através de relatórios ou outros meios sobre o funcionamento de equipamentos de videomonitoramento;
- Zelar pelos equipamentos de trabalho que estejam sob seu uso na Central Integrada de Monitoramento;
- Seguir as normas e procedimentos para sigilo absoluto das imagens e operações de autoridades competentes que utilizarem o serviço;
- Gerar arquivos em mídia das imagens, quando solicitadas;
- Atuar em outras atividades correlatas.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Caruaru/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo
() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
() Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____
() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal Ordem Pública e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caruaru qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 CPL/P – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 CPL/P. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as demandas da Secretaria de Política para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, em conformidade ao do **Convênio 919364/2021**, celebrado entre o município de Caruaru e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, no âmbito do Programa Qualifica Caruaru. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 97.850,77 (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).** **Data e hora de abertura: 02 (dois) de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF).** **Informações:** Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral dos Editais no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 982381** - e através do link: <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPLP, localizada no **Centro Administrativo II, Praça Pedro de Souza, 30, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-110- Caixa Postal 147**, no horário das **07h00 às 13h00min** ou pelo telefone: **(81)3721-8507-Ramal-304/(81) 98384-6453**, ou por E-mail: cpl-p@hotmail.com.

Caruaru/PE, 19 de janeiro de 2022
Alison Pereira de Lima
Pregoeiro - CPL/PMUNICÍPIO DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022 CPL/E: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mobiliários, Lixeiras e Carros Coletores de Lixo, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru; no aparelhamento da Sede, Escolas e CMEIs da rede municipal de ensino. Valor Total estimado **R\$ 687.981,97(seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).** **Data e hora de abertura: 03(três) de fevereiro 2022 às 09h00min.** **Informações:** Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 982381** - (www.caruaru.pe.gov.br através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>). Outras informações na sala da CPL/E, situada no CENTRO ADMINISTRATIVO II, localizado na Praça Pedro de Souza, nº 30, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-110, Caixa Postal: 147 - no horário das 07h00 às 13h00min, ou pelo telefone: (81) 3721 - 8507 - Ramal 239 - CEL. 81 9.8816 - 3913 ou por E-mail: cpicaruaru20@gmail.com.

Caruaru/PE, 19 de janeiro de 2021.
Albaneide de Carvalho
Pregoeira - CPL/EPREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVOS – CPL SMS

PROCESSO: Nº 226/2020

COMISSÃO: CPL SMS

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

OBJETO DESC.: alteração quantitativa do Contrato nº 158/2021, alterando o valor Contratual, no percentual de 25% (**vinete cinco por cento**), visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal.

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato: 158/2021

CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 26.570361/0001-67

Valor Contratado: o valor do contrato original fica acrescido em 25% que corresponde a **R\$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, cujo total contratado, chega ao montante de **R\$ 71.625,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

CARUARU, 30/09/2021

MARLENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/G
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS** (Itens Fracassados no Pregão Eletrônico nº 015/2021 CPL-SDSDH) para atendimento das necessidades de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Caruaru, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório que teve como vencedoras as empresas **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, CNPJ: 23.106.657/0001-33, para o item 16; **DIVINA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ: 29.960.500/0001-57, para os itens 5 e 13; **COMERCIAL FLEX EIRELI**, CNPJ: 41.819.055/0001-05, para os

itens 4 e 20; em consequência, determino que se emita o respectivo empenho de despesa. Caruaru/PE, 19 de Janeiro de 2022. Gilson José Monteiro Filho – Secretário em exercício.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/G
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2021**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de CAMINHÃO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO DE LED, com fornecimento de mão de obra, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades da Fundação de Cultura de Caruaru, no desenvolvimento de suas atividades fins, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa **K9 PRODUÇÕES DE VÍDEOS EIRELI**, CNPJ: 07.890.184/0001-51; em consequência, determino que se emita o respectivo empenho de despesa. Caruaru/PE, 19 de Janeiro de 2022. Gilson José Monteiro Filho – Secretário em exercício.

MUNICÍPIO DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022 CPL/E: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos recreativos para área de lazer, destinados ao atendimento das necessidades das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino. Valor Total estimado R\$ 537.827,84 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Data e hora de abertura: 04 (quatro) de fevereiro de 2022 às 09h00min. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 982381** - (www.caruaru.pe.gov.br através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>). Outras informações na sala da CPL/E, situada no CENTRO ADMINISTRATIVO II, localizado na Praça Pedro de Souza, nº 30, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-110, Caixa Postal: 147 - no horário das 07h00 as 13h00min, ou pelo telefone: (81) 3721 - 8507 - Ramal 239 - CEL. 81 9.8816 - 3913 ou por E-mail: cplecaruaru20@gmail.com.

Caruaru/PE, 19 de janeiro de 2022.
Cisleide Cristina da Silva
Pregoeira - CPL/E

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110– Caruaru/PE VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br